



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 18/08/17

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 105/2017-CJCI**

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017.7.002155-4, que tem por requerente a Dr<sup>a</sup> NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME, Juíza de Direito da Comarca de São Félix do Xingu;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, e no art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos envolvendo o extravio dos autos da Ação Civil Pública nº 0001092-67.2012.814.0053.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 10 de agosto de 2017.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.